



EDITAL UFU/SISBI/011/2012

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação nas bibliotecas do SISBI/UFU, Uberlândia.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Todos	Cadastro de Reserva	Bibliotecas do SISBI/UFU, em Uberlândia

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Apoiar às atividades inerentes aos Setores internos ou externos da Biblioteca que demandar contratação de estagiários.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;

3.2. Período: manhã ou tarde ou noite (conforme demanda do Setor que necessitar de estagiário)

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2012 à 10/04/2012, das 8h às 11h / 14h às 17h, na secretaria do SISBI/Santa Mônica – Bloco 3C – 2º piso - Administração.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.

4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do(a) SISBI/UFU.

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
- 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
- 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e dissertativas.
- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2. Haverá prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.
- 6.1.2.1. Haverá prova sobre as Normas de Graduação, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 05 pontos cada.
- 6.1.2.2. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 05 pontos cada.
- 6.1.2.3. Não haverá prova prática.
- 6.1.2.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 6.3. As provas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 26 de abril de 2012, às 8h, na Sala de Treinamento, da Biblioteca Santa Mônica, piso térreo.
- 6.4. A critério do(a) SISBI/UFU, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no Setor de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica e na página do SISBI/UFU (<http://www.bibliotecas.ufu.br>).

- 6.5. O tempo de realização das provas será de 4 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.7.1. Prova múltipla escolha - questões específicas (Regulamento das Bibliotecas)
- 6.7.2. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa
- 6.7.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação
- 6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, dia 26/04/2012, a tarde, na portaria da Biblioteca Santa Mônica e página do SISBI/UFU (<http://www.bibliotecas.ufu.br>).
- 7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo SISBI/UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor Concedente da Vaga de estágio, no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 2 (dois) anos, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no SISBI/UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

- 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.7.4. A pedido do estagiário;
- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano, renovável por mais 1 (um), se for de interesse do SISBI/UFU.**
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O (A) estagiário (a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. **Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.**
- 8.13. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente do **SISBI/UFU**, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, **12** de **março** de **2012**.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

(CARGO)

ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas de Normas de Graduação, de Língua Portuguesa e Específica, para as vagas de estágio para estudantes de todos os cursos da Universidade Federal de Uberlândia.

1. Normas de Graduação

1.1. Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação.

2. Língua Portuguesa

2.1. Linguagem, língua;

2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem;

2.3. Variação linguística;

2.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação);

2.5. Gêneros textuais;

2.6. Texto, contexto e interlocução;

2.7. Fatores de textualidade;

2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);

2.9. Fonética e fonologia;

2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras);

2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);

2.12. Concordância verbal e nominal;

2.13. Regência verbal e nominal;

2.14. Colocação pronominal;

2.15. Crase.

3. Prova Específica - Regulamento das Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia

3.1. Resolução nº 05/2009, do Conselho Diretor.

REFERÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

CUNHA, Celso; LINDLEY, C. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

NORMAS DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 15/2011**. Aprova as Normas da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia, 2011. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf>>. Acesso em: 9 mar. 2012.

ESPECÍFICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Diretor. **Resolução nº 05/2009**. Aprova o Regulamento das Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2009. Disponível em: <<http://www.bibliotecas.ufu.br/regulamento>>. Acesso em: 9 mar. 2012.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORÁRIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital Nº 011/2012
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular):			AGÊNCIA:	CIDADE / UF:	

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU? () Sim () Não

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____

Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no (a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ____/____/____